

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Responsável: Câmara Municipal

NECESSIDADE: Fornecimento de água, gás e vasilhames para atender as necessidades da Câmara municipal de Barbalha/CE.

ELABORAÇÃO: *Fevereiro/2026*

Sumário:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Anexos (DFD; Pesquisas e Mapa de Preços)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fornecimento de água, gás e vasilhames para atender as necessidades da Câmara municipal de Barbalha/CE.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, o qual fora realizado pela equipe técnica da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O referido estudo visa analisar a possibilidade e necessidade para contratação de fornecimento de água, gás e vasilhames para atender as necessidades da Câmara municipal de Barbalha/CE, conforme segue abaixo:

I - Descrição da necessidade da demanda, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, demonstrativo dos resultados pretendidos e previsão da demanda no PCA (incisos I, II e IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21):

Este Estudo Técnico Preliminar que se constitui, têm por objetivo, verificar opções viáveis para o fornecimento de água, gás e vasilhames para atender as necessidades da Câmara municipal de Barbalha/CE.



A Câmara Municipal de Barbalha/CE exerce funções legislativas, administrativas e de atendimento direto à população, demandando o funcionamento contínuo de suas dependências durante o expediente regular e em ocasiões de sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais atividades institucionais. Nesse contexto, torna-se imprescindível a disponibilização permanente de insumos básicos de apoio, especialmente água potável para consumo humano e gás liquefeito de petróleo (GLP) com seus respectivos vasilhames, indispensáveis ao funcionamento cotidiano do órgão.

O fornecimento de água potável destina-se ao atendimento de vereadores, servidores, prestadores de serviços e cidadãos que frequentam a sede do Poder Legislativo, garantindo condições mínimas de saúde, higiene e bem-estar no ambiente institucional. Por sua vez, o GLP é utilizado nas atividades de apoio administrativo, como preparo de café, higienização de utensílios e manutenção das rotinas internas, sendo elemento necessário à operacionalização das atividades diárias.

A eventual ausência ou interrupção do fornecimento desses itens comprometeria diretamente o regular funcionamento do órgão, prejudicando o atendimento ao público, as atividades administrativas e a realização das sessões legislativas, além de afetar as condições sanitárias do ambiente de trabalho. Ressalte-se que tais insumos possuem natureza essencial e de consumo contínuo, não sendo possível sua substituição por meios internos ou improvisados.

Sob a ótica do interesse público, compete à Administração assegurar condições adequadas de funcionamento das instalações públicas, garantindo ambiente salubre, atendimento digno ao cidadão e continuidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo. Assim, a contratação para fornecimento de água, gás e vasilhames apresenta-se como medida necessária e indispensável para manter a eficiência operacional, a salubridade do

ambiente e a regularidade das atividades institucionais da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

Assim, a necessidade da demanda encontra-se devidamente caracterizada, considerando que o fornecimento contínuo de água potável, gás liquefeito de petróleo (GLP) e respectivos vasilhames constitui requisito indispensável para assegurar condições mínimas de funcionamento, higiene e atendimento nas dependências da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

A contratação visa assegurar a prestação de um serviço estratégico e benéfico para a Câmara Municipal de Barbalha/CE. Vejamos alguns dos principais benefícios esperados:

- Garantia da continuidade das atividades administrativas e legislativas, evitando interrupções no funcionamento da Câmara;
- Melhoria das condições de higiene, saúde e bem-estar de servidores, vereadores e cidadãos atendidos;
- Atendimento adequado ao público, assegurando estrutura mínima de acolhimento nas dependências do órgão;
- Organização e eficiência operacional, com disponibilidade regular de insumos essenciais ao apoio administrativo;
- Prevenção de paralisações e improvisações, reduzindo riscos operacionais e transtornos institucionais;
- Observância ao interesse público e aos princípios da eficiência e continuidade do serviço público.

A ausência do fornecimento poderá comprometer e acarretar uma série de impactos negativos no âmbito do funcionamento institucional da Câmara Municipal de Barbalha/CE. Alguns se destacam por:



- interrupção das atividades administrativas e legislativas;
- prejuízo ao atendimento ao público nas dependências do órgão;
- comprometimento das condições mínimas de higiene, saúde e bem-estar de servidores e usuários;
- necessidade de adoção de medidas improvisadas, com redução da eficiência operacional;
- risco de paralisação parcial das atividades e descontinuidade do serviço público.

Notoriamente, a ausência da contratação para o fornecimento de água potável, gás liquefeito de petróleo (GLP) e respectivos vasilhames comprometeria o regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, uma vez que tais insumos são indispensáveis ao apoio administrativo e ao atendimento ao público. A indisponibilidade desses itens afetaria as condições mínimas de higiene e bem-estar nas dependências do órgão, podendo ocasionar interrupções nas rotinas institucionais e prejuízos à continuidade do serviço público, em desacordo com os princípios da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. Tais impactos prejudicam a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços e a adequada proteção do interesse público no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

Portanto, conclui-se que a contratação é imprescindível para solucionar o problema identificado, garantindo o alcance dos objetivos administrativos almejados pela Câmara Municipal de Barbalha/CE.

A contratação dos serviços foi prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) para 2026.



II – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021):

Com base na identificação da necessidade, realizou-se um levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis que pudessem atender às demandas da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

A análise considerou fontes de dados secundários, como experiências de outros entes da Administração Pública municipal, estadual e federal, além de consultas a fornecedores privados e registros de contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O objetivo foi levantar alternativas viáveis técnica e economicamente, analisando os prós e contras de cada uma.

Quadro Comparativo das Alternativas Levantadas:

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens	Avaliação
Aquisição direta eventual (sem contrato continuado)	Compra dos insumos conforme a necessidade imediata	Simplicidade operacional inicial	Risco de desabastecimento, preços menos vantajosos e impossibilidade de planejamento	Inadequada
Armazenamento interno em grande quantidade	Aquisição de grandes volumes para estocagem prolongada	Redução de compras frequentes	Necessidade de espaço físico adequado, risco de deterioração e controle mais complexo	Pouco vantajosa



Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens	Avaliação
Contratação de fornecimento contínuo mediante contrato	Contratação de fornecedor para entrega parcelada conforme demanda	Regularidade do abastecimento, melhor planejamento e preços mais vantajosos	Exige gestão e fiscalização contratual	Mais vantajosa

Análise da opção escolhida e justificativas plausíveis:

Após a avaliação das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de fornecedor para fornecimento contínuo e parcelado de água potável, gás liquefeito de petróleo (GLP) e respectivos vasilhames apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

A contratação contínua permite melhor planejamento administrativo, regularidade no abastecimento e maior previsibilidade de custos, evitando interrupções no funcionamento do órgão e assegurando condições adequadas de atendimento ao público e de trabalho aos servidores.

Dessa forma, a opção escolhida mostra-se proporcional, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, atendendo às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.



Justificativa para a exclusão das demais opções

A alternativa de aquisição eventual, sem contratação continuada, foi descartada por não garantir a regularidade no fornecimento dos insumos, podendo ocasionar desabastecimento, variações frequentes de preços e dificuldades no planejamento administrativo, com risco de interrupção das atividades institucionais.

A opção de aquisição em grandes quantidades para armazenamento interno também se mostrou inadequada, considerando a limitação de espaço físico para estocagem, a necessidade de controle permanente, o risco de avarias nos vasilhames e a possibilidade de deterioração dos produtos, além do aumento da responsabilidade administrativa quanto à guarda e conservação.

Da Modalidade de Contratação

Quanto à modalidade de contratação indicada e considerando a natureza da demanda, foram analisadas as modalidades possíveis à luz da Lei nº 14.133/2021, com base em critérios de legalidade, vantajosidade, eficiência e adequação ao objeto pretendido.

A seguir, são apresentadas as principais alternativas e seus respectivos enquadramentos:

- 1. Licitação:** A licitação, na forma de **Pregão ou Concorrência**, assegura a legalidade, a transparência e a observância dos princípios da isonomia e do julgamento objetivo. Porém diante da complexidade do objeto e da estimativa de valores, **não foi considerada a alternativa mais adequada**, não sendo, portanto, a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



2. Dispensa de Licitação: A dispensa de licitação é considerada em situações de valor limitado (art. 75, I e II) ou inexigibilidade por notória especialização (art. 74). Portanto, a presente demanda se enquadra nessas hipóteses de forma justificada e segura. O objeto exige especialização e a adoção dessa modalidade não compromete os princípios da legalidade e da isonomia. **Sendo a solução mais alinhada ao objeto pretendido.**

Justificativa da Escolha:

Diante da análise e de acordo com o exposto nos tópicos anteriores passamos a identificar a melhor alternativa, nesse caso é a opção de realizar o Processo de **Dispensa de Licitação** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, por ser a alternativa que melhor atende aos princípios da isonomia, legalidade, competitividade e eficiência, além de permitir que a Administração Pública selecione a proposta mais vantajosa tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. Essa escolha também contribui para a transparência do processo, promovendo maior segurança jurídica e legitimidade ao atendimento da demanda diagnosticada.

Diante o exposto, a **Contratação de empresa para fornecimento de água, gás e vasilhames para atender as necessidades da Câmara municipal de Barbalha/CE**, é o que se adequa.

III - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução e requisitos de sustentabilidade (incisos III e XII do § 1º do art. 18 e inciso IV do art. 11 ambos da Lei nº 14.133/2021):

Visando atender à demanda, é necessária a contratação, por meio de **dispensa de licitação**, para assessorar a Câmara Municipal de Barbalha/CE, no que concerne aos serviços de assessoria e consultoria na área

de apoio administrativo, assessoria técnica e consultoria na área de recursos humanos.

A contratada deverá apresentar:

1. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem **qualificação técnica, econômico-financeira, jurídica e fiscal** que serão explicitados no Edital.
2. **Conformidade Normativa:** O fornecedor deverá atender às normas e regulamentações locais e nacionais relacionadas ao armazenamento, transporte e distribuição ao entregar os itens, e obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores no Brasil, tais como: **ANP, ANVISA, INMETRO e ABNT**, que garantem a conformidade específica do setor.
3. **Origem:** O fornecedor deverá apresentar a comprovação de origem lícita e controlada do produto apresentando documento que ateste sua condição de distribuidor autorizado da marca produtora.
4. **Segurança na Entrega:** O fornecedor deverá possuir meio veicular de entrega – com recipiente que isole e/ou prenda o vasilhame durante o percurso - garantindo logística que minimize riscos operacionais, como vazamentos, abalroamentos ou quedas que possam danificar os garrafões/vasilhames e válvulas integradas;
5. **Serviço ao Cliente e Suporte Técnico:** O fornecedor adjudicado tem a responsabilidade da instalação e disponibilidade para eventual refazimento deste serviço na hipótese de instalação errônea que comprometa vazão ou que incorra em vazamentos;
6. **Negociação de Termos Contratuais:** Os termos contratuais serão especificados com maior detalhe no **TERMO DE REFERÊNCIA** resultante deste ETP e especificarão os modelos de produto, prazos de entrega, condições de pagamento e fornecimento.
7. **Da Entrega dos Produtos e do Recebimento:**

- ✓ Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Câmara Municipal, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- ✓ A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- ✓ A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar acondicionados em garrafões e garrafas plásticas/ botijão, os mesmos, contendo lacre inviolado, rótulo contendo validade, procedência e em bom estado de higiene e conservação, pintura adequada e características de acordo com normas de cada categoria de produto requisitado.

Fora utilizado como fonte principal na definição das exigências para a futura contratação as leis vigentes, assim como os princípios constitucionais das contratações públicas, especificações e exigências mínimas para o fornecimento pretendido.

A contratação em questão **se refere a um fornecimento continuado**. O contrato inicial será estabelecido para um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação sucessiva, conforme previsto na Lei 14.133/2021, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a administração pública e atendidos os requisitos legais de fiscalização e eficiência.

Assim sendo, permite um melhor planejamento das despesas, assegurando a disponibilidade contínua dos serviços essenciais e facilitando a

gestão sustentável dos recursos municipais alocados para a referida contratação.

Além disso, o contrato deverá observar as práticas de sustentabilidade definidas pelo **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, garantindo que os serviços atendam não apenas a critérios de eficiência, mas também de responsabilidade socioambiental, contribuindo para o cumprimento de objetivos institucionais e para o interesse público. **A contratação em questão envolve requisitos de práticas de sustentabilidade** conforme consulta realizada ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 6º Edição, setembro de 2023; devendo o futuro contratado atender o que segue:

Requisitos de Práticas de Sustentabilidade para Contratação

- **Embalagens Plásticas:**

- **Garrações Reutilizáveis:** Optar pela aquisição de água mineral em garrações de 20 litros (em vez de embalagens menores e descartáveis) diminui significativamente o consumo de plástico e a geração de resíduos sólidos. Além disso, ao escolher fornecedores que reutilizam esses garrações, a Prefeitura promove a economia circular e reduz a demanda por novos materiais.

- **Reciclagem e Descarte Adequado:** Estabelecer uma parceria com cooperativas de reciclagem ou contratar empresas especializadas para garantir que as embalagens plásticas e outros resíduos derivados do consumo de água sejam corretamente reciclados ou destinados a aterros sanitários adequados. Assim, a prefeitura contribui para a redução do acúmulo de resíduos no meio ambiente.

- **Responsabilidade Social e Ambiental:** Priorização de fornecedores e colaboradores locais, sempre que possível,

para fomentar o desenvolvimento econômico da região, respeitando as práticas de responsabilidade social e ambiental.

- **Educação e Conscientização Ambiental:** Implementar programas de educação ambiental para que os recursos sejam usados de forma consciente, evitando o desperdício de água mineral e gás de cozinha. Essas ações ajudam a reduzir o consumo desnecessário e incentivam práticas de economia e sustentabilidade.

IV - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21):

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na análise detalhada do consumo histórico registrado ao longo dos últimos 12 meses, e ajustada para atender às demandas projetadas para o exercício de 2026. Este levantamento considerou informações específicas da Câmara Municipal, refletindo as particularidades de suas atividades, eventos e sazonalidades operacionais.

Fora considerado ainda os dados quânticos nas contratações anteriores de mesma natureza para verificar a conformidade com os padrões adotados do período dos últimos 12 (doze) meses, tendo em vista ainda ser momento de transição de governo, conforme faz constar anexo a este Estudo.

LOTE 01			
Ite m	Descrição/Especificação	Unid	Quantidade



1	ÁGUA MINERAL 500ML ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM GARRAFA DE 500ML. DEVIDAMENTE LACRADA COM LACRE DE SEGURANÇA. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	600
2	ÁGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE SEM GÁS 20L ÁGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE SEM GÁS. CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM NÍTIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICROFUROS, SEM TRINCAS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA, RÓTULO INTACTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DATA DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA CNPJ, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GARRAFÃO DE 20 LITROS. NÃO CONTÉM GÁS.	UNIDADE	720
3	VASILHAME EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 LITROS VASILHAME EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES COMO: CLASSIFICAÇÃO DA ÁGUA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSIOQUÍMICAS O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM A DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES	UNIDADE	10
LOTE 02			
1	BOTIJÃO PARA GAS GLP 13 KG. AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO VAZIO CAPACIDADE 13 KG.	UNIDADE	2
2	RECARGA DE GAS GLP 13 KG RECARGA DE GÁS GLP GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO CAPACIDADE 13 KG	UNIDADE	24



O detalhamento da metodologia encontra-se registrado em documentos internos, os quais compõem os autos deste Estudo Técnico Preliminar como documentos de suporte.

Portanto, considerando os dispostos no levantamento realizado, o fornecimento será executado pelo período **de 12 (dose) meses**.

V - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso VI do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Para a composição da pesquisa de preços foi utilizada a metodologia de pesquisa de mercado, tendo sido considerado, para a formação do presente estudo, o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

Dessa forma, e para melhor elucidar os meios de pesquisa realizados, a equipe de planejamento utilizou-se de fontes de preços que refletem a melhor adequação à regionalidade dos valores praticados. A pesquisa foi realizada pelo setor de pesquisa da Câmara, abrangendo não apenas os valores de referência para o fornecimento, mas também a precificação dos custos operacionais, garantindo a precisão na composição do valor final.

A pesquisa de preços foi realizada exclusivamente com a alternativa escolhida, uma vez que as demais opções analisadas foram descartadas previamente por razões técnicas, operacionais e econômicas. Dessa forma, considerando que essas alternativas não atendiam à Administração, tornou-se desnecessária a inclusão de seus custos na pesquisa

de preços, pois não representavam soluções viáveis para a demanda apresentada.

A pesquisa seguiu uma avaliação criteriosa das soluções disponíveis no mercado, levando em conta aspectos como qualidade, eficiência e custo-benefício. Os valores obtidos confirmam a compatibilidade com os preços praticados no mercado, reforçando a aderência aos parâmetros de economicidade e vantajosidade. Assim, conclui-se que a solução encontrada não apenas atende às necessidades operacionais e administrativas da Administração Pública, mas também se configura como a alternativa mais vantajosa.

A viabilidade econômica, aliada à conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, reforça a pertinência da contratação e sua adequação ao interesse público. A análise integrada de custos, evidencia o compromisso da Administração em assegurar o equilíbrio entre qualidade e racionalidade no uso dos recursos públicos.

VI - Descrição da solução como um todo, mapa de riscos e justificativas para o parcelamento ou não da solução (incisos VII e VIII do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Restou como solução viável, a Contratação de empresa para fornecimento de água, gás e vasilhames para atender as necessidades da Câmara municipal de Barbalha/CE, considerando previsão orçamentária para este tipo de serviço e viabilidade da contratação.



O fornecimento será dimensionado com base nas estimativas de consumo anual da Câmara Municipal, considerando dados históricos, projeções ajustadas e as suas especificidades operacionais de cada unidade.

Além disso, a solução contempla critérios de **eficiência logística, sustentabilidade e economicidade**, assegurando que o recurso seja utilizado de forma planejada e responsável, garantindo a execução ininterrupta de serviços essenciais e a satisfação da população local.

Abaixo está o **mapa de risco** que detalha os cenários de contratação e não contratação para o fornecimento pretendido. Em cada cenário, também estão indicadas as ações de mitigação para lidar com os principais riscos.

Mapa de riscos da Contratação x Não Contratação

Cenário 1 - Contratação				
Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências Potenciais	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega dos produtos	Média	Alto	Desabastecimento e interrupção das atividades internas	Estabelecimento de prazos contratuais e aplicação de penalidades
Fornecimento em desacordo com as especificações	Baixa	Médio	Comprometimento da qualidade e necessidade de substituição	Conferência no recebimento e exigência de substituição imediata
Oscilação de preços de	Média	Médio	Impacto orçamentário	Previsão contratual e pesquisa de

Cenário 1 - Contratação				
Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências Potenciais	Medidas de Mitigação
mercado				preços atualizada
Entrega de água imprópria para consumo	Baixa	Alto	Riscos à saúde de servidores e usuários	Exigência de certificações sanitárias e controle de validade
Problemas nos vasilhames (avarias ou vazamentos)	Baixa	Médio	Risco de acidentes e perdas materiais	Inspeção no ato do recebimento e substituição pelo fornecedor
Descontinuidade do fornecimento pelo contratado	Baixa	Alto	Paralisação parcial das atividades	Previsão de sanções, possibilidade de rescisão e convocação de remanescentes

Cenário 2 - Não Contratação				
Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências Potenciais	Possíveis Medidas Mitigadoras
Desabastecimento de água potável	Alta	Alto	Comprometimento da saúde, higiene e atendimento ao público	Medidas paliativas e insuficientes
Ausência de gás (GLP) para apoio administrativo	Alta	Médio	Interrupção das rotinas internas e preparo de bebidas	Soluções improvisadas de curto prazo

Cenário 2 – Não Contratação				
Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências Potenciais	Possíveis Medidas Mitigadoras
Paralisação parcial das atividades administrativas	Média	Alto	Prejuízo ao funcionamento institucional	Redistribuição limitada de atividades
Prejuízo ao atendimento ao público	Alta	Médio	Insatisfação dos usuários e perda de qualidade do serviço	Ações emergenciais temporárias
Condições inadequadas de salubridade	Média	Alto	Riscos à saúde de servidores e frequentadores	Mitigação limitada
Descontinuidade do serviço público	Média	Alto	Comprometimento da eficiência administrativa	Medidas administrativas insuficientes

A análise comparativa evidencia que os riscos relacionados à contratação são considerados controláveis e de baixa a média relevância, podendo ser adequadamente mitigados por meio de planejamento prévio, definição clara das obrigações contratuais e fiscalização efetiva da execução. Em contrapartida, a não contratação implicaria riscos elevados e de difícil mitigação, capazes de comprometer a continuidade das atividades administrativas e o atendimento ao público. Dessa forma, a contratação mostra-se a alternativa mais segura e alinhada ao interesse público.

Por outro lado, o cenário de não contratação apresenta riscos de elevada probabilidade e impacto, com limitada capacidade de mitigação pela Administração, podendo ocasionar desabastecimento dos insumos essenciais, prejuízo às condições de higiene e bem-estar, interrupções nas rotinas

administrativas e comprometimento do atendimento ao público. Tal situação afetaria diretamente a continuidade do serviço público e a eficiência operacional da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em desacordo com o interesse público.

Dessa forma, o mapa de riscos reforça a necessidade, a viabilidade e a adequação da contratação, demonstrando que esta representa a alternativa mais segura, eficiente e alinhada às atribuições constitucionais da Câmara Municipal.

Com isso, reforça-se o compromisso da função legislativa com a gestão de riscos e a busca por soluções fundamentadas em planejamento, evidência técnica e responsabilidade pública.

Justificava Para o Parcelamento ou Não da Solução

O objeto a ser contratado é tecnicamente viável sua divisão em itens/grupos/lotas, sendo que o parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do fornecimento, haja vista que o gerenciamento é completamente possível, ressaltando que vislumbra-se a efetividade de nível de controle pela Administração na execução deste, cumprimento das obrigações contratuais e observância de prazos com a concentração da responsabilidade do fornecimento e resultados.

Essa estratégia permite simplificar o processo de aquisição, centralizando as entregas e reduzindo custos operacionais e administrativos. Além disso, promove maior competitividade no certame, aumentando a possibilidade de obtenção de melhores preços e condições contratuais, uma vez que o fornecedor poderá planejar e otimizar suas operações para atender a uma demanda consolidada.

Ao dividir os itens em lotes, é possível estabelecer critérios específicos para cada grupo. Isso assegura atendimento aos padrões estabelecidos, permitindo uma melhor gestão de qualidade.

É importante ressaltar que a divisão do objeto da licitação deve ser feita com coerência, bem como observar as legislações e normas vigentes relacionadas a licitações e contratos, para garantir a legalidade e a transparência do processo.

Com base nos aspectos apresentados, recomendamos que a contratação seja parcelada em itens/grupos/lotos, tendo por base a possibilidade da divisão e a ampliação da competitividade, pois ao dividir o objeto da licitação, levando-se em consideração a natureza dos itens, não fomenta somente o ganho de escala, mas também promove uma gestão mais econômica e sustentável e oferece oportunidades para otimizar a produção, os custos e os processos logísticos, proporcionando benefícios tanto para os fornecedores quanto para a contratante, resultando na vantajosidade para a Administração Pública, e não representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

VII - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato e/ou contratações correlatas e/ou interdependentes (incisos X e XI do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Não foram identificadas providências a serem tomadas anteriormente à celebração do futuro contrato, tendo em vista que a presente solução identificada neste ETP não envolve adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações de forma antecipada, ou mesmo capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não foram identificadas contratações correlatas* ou interdependentes** em andamento que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

**contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; (inciso III, art. 3º da IN 58/2022)*

***contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. (inciso IV, art. 3º da IN 58/2022)*

VIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), a equipe de Planejamento da Contratação considera a contratação **TECNICAMENTE VIÁVEL**, além de **NECESSÁRIA** para o atendimento e interesses coletivos, visto que há no mercado ofertas que atendem à demanda.

Quanto à **viabilidade econômica**, entende-se que o quantitativo a ser contratado está adequado ao objeto em análise e, apresentando custo total compatível com outros modelos de contratações similares em diversos órgãos da Administração Pública.

Quanto ao **atendimento às necessidades da Câmara Municipal**, apresenta potencial para os benefícios requeridos.

Diante do que fora analisado no presente ETP, é saudável a contratação do objeto e de flagrante premência, os Fornecimento de água, gás e vasilhames para atender as necessidades da Câmara municipal de Barbalha/CE, por todo exposto neste estudo.

Desta forma, DECLARO que:

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação pelos seguintes motivos:

_____.

Fevereiro de 2026, Barbalha-CE.

Autorizo:



Responsável pelo Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

- Anexos (DFD; Pesquisas e Mapa de Preços)